

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - PMMC

1º ADITIVO VALOR AO CONTRATO Nº 44/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC.

CONTRATADO: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00, com sede na Rua Maximo João Kopp, 167, Bairro Santa Candida, no Município de Curitiba - PR, neste ato representada pela Sra. **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI.**

Nos termos do Processo Licitatório n° 62/2021 na modalidade Pregão Eletrônico n° 18/2021 que originou a contratação, bem como, das normas da Lei n° 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a **acréscimo de valor do contrato 44/2021**, mediante solicitação da Secretaria de Educação, mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade a Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes. Segue abaixo relação de itens acrescidos ao contrato.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UN	7	Educação Infantil 3 anos. Material para 8 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos.	337,92	2.365,44
03	UN	17	Educação Infantil 4 ao 5 anos. Material para 16 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos.	337,84	5.743,28
VALOR TOTAL					8.108,72

O valor de acréscimo do contrato será de R\$ 8.108,72 (oito mil cento e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA TERCA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 26 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA CARLOS JOSE BALDISSERA MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI